MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO 028/204
PROCEDIMENTO 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024
CONTRATO N°033A/2024

O MUNICIPIO DE FRONTEIRAS- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Fronteiras, situada na Av. Landri Sales, nº454, Centro, CEP:64.690-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.721/0001-05 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EUDES AGRIPINO RIBEIRO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO(GRÁFICA E PAPELARIA BRITO), com sede e foro na cidade de Picos , Estado do Piauí, estabelecida na Rua Coelho Rodrigues, nº 433_Sala A, Centro, CEP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.855.965/0001-40, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Fronteiras - PI, do PregãoEletrônico nº 009/2024 conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº028/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parteintegrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade comas normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até apresente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulasseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Fronteiras-PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 028/2024, Procedimento nº 009/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 028/2024, Procedimento nº 009/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do serviço correrão por conta dos recursos provindos do:

FPM,ICMS,IPVA,FMS,FMAS,FUNDEB,QSE, HOSPITAL MUNICIPAL, OUTROS RECURSOS.

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ **278.372,25(duzentos e setenta e oito mil,trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** que será pago mediantea prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentaçãode regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS paraa tesouraria da Prefeitura Municipal de Fronteiras - PI, sob pena de não efetivação do pagamento.
Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
2	ALCOOL GEL 420g	UND	100	R$ 4,10	410,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UND	120	R$ 3,40	408,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721\0001-05
AV. LANDRI SALES, 454 – FONE (0xx89)3454-1349
TELEFAX: (0xx89)3454-1224
CEP 64.690-000 – FRONTEIRAS - PIAUÍ

6	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHO	UND	80	R$ 3,40	272,00
7	ANOTE COLE GRANDE	UND	200	R$ 2,40	480,00
9	APONTADOR PARA LAPIS	UND	2000	R$ 0,15	300,00
10	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UND	1000	R$ 3,10	3.100,00
11	BALÃO DE PVC COLORIDO PACOTE C/ 50 UND	PCT	600	R$ 4,90	2.940,00
13	BARBANTE PARA CRACHA TORÇAL	ROL	80	R$ 17,20	1.376,00
15	BORRACHA BICOLOR c/40 Unid.	CX	60	R$ 23,60	1.416,00
16	BORRACHA PONTEIRA BRANCA c/100	PCT	300	R$ 13,50	4.050,00
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UND	4000	R$ 1,70	6.800,00
18	CADERNO CAPA DURA 10 MAT.	UND	2000	R$ 9,00	18.000,00
19	CADERNO CAPA DURA 12 MAT.	UND	2000	R$ 11,15	22.300,00
20	CADERNO DE DESENHO C/96 FLS	UND	2000	R$ 3,60	7.200,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	160	R$ 28,05	4.488,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	160	R$ 28,05	4.488,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	100	R$ 28,00	2.800,00
27	CARTOLINA BRANCA LISA	FLS	2000	R$ 0,10	200,00
28	CARTOLINA COLORIDA LISA	FLS	2000	R$ 0,60	1.200,00
29	CD-RW	UND	120	R$ 1,50	180,00
30	CLASSIFICADOR DE PAPEL CARTÃO DUPLO	UND	800	R$ 5,05	4.040,00
31	CLIPS Nº 2/0	CX	300	R$ 2,20	660,00
32	CLIPS Nº 4/0	CX	300	R$ 2,25	675,00
33	CLIPS Nº 6/0	CX	300	R$ 2,25	675,00
34	COLA BASTÃO 21g	UND	80	R$ 1,49	119,20
35	COLA BASTÃO QUENTE 50 UNID	UND	300	R$ 0,59	177,00
36	COLA BRANCA 90g	UND	2000	R$ 1,69	3.380,00
37	COLA DE SILICONE 64ml	UND	200	R$ 7,99	1.598,00
38	COLA PARA ISOPOR 90g	UND	1000	R$ 2,89	2.890,00
39	COLAR GLITER cx/04 unid.	CX	1000	R$ 2,89	2.890,00
40	CORRETIVO LIQUIDO	UND	240	R$ 1,75	420,00
41	ELÁSTICO AMARELO COM 100 GRAMAS	PCT	50	R$ 1,94	97,00
42	ELÁSTICO GROSSO Nº 18 500 UNID	PCT	30	R$ 8,05	241,50
43	ENVELOPE PARA CONVITE FORMATO 18 CX 100	CX	100	R$ 49,69	4.969,00
44	ENVELOPE PARA CONVITE FORMATO 32 CX 100	CX	100	R$ 30,32	3.032,00
46	ENVELOPE PARDO 260X360 (CX COM 100 UNIDADES)	CX	100	R$ 71,95	7.195,00
47	ENVELOPE PARDO A3 (CX COM 100 UNIDADES)	CX	100	R$ 73,49	7.349,00
48	ENVELOPE PARDO A4 240X340 (CX COM 100 UNIDADES)	CX	100	R$ 49,10	4.910,00
50	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	100	R$ 1,72	172,00
51	FELTRO DIVERSAS CORES	M	150	R$ 12,65	1.897,50
54	FITA DUREX (12x30mm)	UND	250	R$ 0,99	247,50
55	FITA EMBALAGEM (45X45 MM)	UND	200	R$ 2,85	570,00
56	FITA GOMADA (38 X 50)	UND	250	R$ 3,86	965,00
57	FITA PARA PRESENTE DIVERSAS CORES 15X 50MM	UND	50	R$ 9,69	484,50
61	FOLHA DE E.V.A 400x470 mm	FLS	800	R$ 5,65	4.520,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721\0001-05
AV. LANDRI SALES, 454 – FONE (0xx89)3454-1349
TELEFAX: (0xx89)3454-1224
CEP 64.690-000 – FRONTEIRAS - PIAUÍ

64	FOLHA DE ISOPOR 20cm	FLS	400	R$ 0,75	300,00
65	FOLHA DE ISOPOR 25cm	FLS	300	R$ 9,06	2.718,00
68	GRAMPEADOR PISTOLA 23/13	UND	100	R$ 26,55	2.655,00
69	GRAMPO DE MESA 26/6	UND	100	R$ 8,34	834,00
70	GRAMPO TRILHO PLASTICO COM 50UNID	PCT	100	R$ 15,65	1.565,00
71	LÁPIS DE CERA FINO COM 12 UNID.	CX	800	R$ 2,55	2.040,00
73	LÁPIS DE COR DE MADEIRA GRANDE 12 UNID	CX	800	R$ 3,91	3.128,00
74	LÁPIS N° 2 (144 UNID)	CX	100	R$ 33,94	3.394,00
75	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UND	80	R$ 14,23	1.138,40
76	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UND	80	R$ 10,59	847,20
77	LIVRO PROTOCOLO	UND	50	R$ 8,45	422,50
78	MARCA TEXTO AMARELO C/12 UNID.	CX	100	R$ 1,11	111,00
79	MARCA TEXTO AZUL C/12 UNID.	CX	60	R$ 3,34	200,40
91	PAPEL A4 (CAIXA COM 10 RESMAS)	CX	300	R$ 207,60	62.280,00
92	PAPEL CAMUÇA	FLS	150	R$ 1,25	187,50
93	PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES c/50 unis	CX	60	R$ 8,53	511,80
94	PAPEL CARTOLINA	FLS	600	R$ 0,79	474,00
96	PAPEL COLOR SET -	FLS	500	R$ 1,06	530,00
97	PAPEL CREPON	FLS	1000	R$ 0,65	650,00
99	PAPEL DUPLA FACE ESTAMPADO	FLS	500	R$ 0,59	295,00
100	PAPEL FOTOGRÁFICO	CX	15	R$ 37,49	562,35
101	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO	CX	20	R$ 22,00	440,00
103	PAPEL MADEIRA -	FLS	500	R$ 0,93	465,00
104	PAPEL OFICIO (CAIXA COM 10 RESMAS)	CX	80	R$ 249,00	19.920,00
108	PASTA ABA ELÁSTICO 2CM	UND	600	R$ 2,88	1.728,00
111	PASTA AZ PRETA	UND	300	R$ 10,50	3.150,00
114	PASTA ORGANIZADORA Nº4	UND	900	R$ 4,10	3.690,00
116	PASTA SANFONADA A4 31 DIVISORIAS	UND	200	R$ 24,90	4.980,00
118	PERCEVEJO COM CABEÇA COLORIDO CX 100 UNID	CX	30	R$ 2,95	88,50
119	PERCEVEJO LATONADOS	CX	30	R$ 2,80	84,00
120	PERFURADOR DE PAPEL 100 FLS	UND	5	R$ 231,00	1.155,00
121	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA 20 FLS	UND	20	R$ 10,50	210,00
122	PINCEL ESCOLAR REDONDO N.º 08	UND	200	R$ 1,40	280,00
126	PINCEL ESCOLAR REDONDO N.º 10	UND	100	R$ 1,50	150,00
127	PINCEL ESOLAR REDONDO N.º 12	UND	100	R$ 1,70	170,00
128	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UND	20	R$ 0,87	17,40
129	PLÁSTICO ADESIVO 45cm, com 25m	ROL	30	R$ 72,00	2.160,00
132	QUADRO ACRILICO 1,20X90	UND	25	R$ 85,00	2.125,00
133	QUADRO ACRILICO 100X80	UND	20	R$ 71,00	1.420,00
135	QUADRO ACRILICO 80X60	UND	20	R$ 56,00	1.120,00
136	REABASTECEDOR PILOTO QUADRO ACRILICO AZUL	UND	300	R$ 4,19	1.257,00
137	REABASTECEDOR PILOTO QUADRO ACRILICO PRETO	UND	350	R$ 4,19	1.466,50
138	REABASTECEDOR PILOTO QUADRO ACRILICO VERMELHO	UND	300	R$ 4,19	1.257,00

141	ROLO DE LÃ COLORIDO	UND	200	R$ 6,20	1.240,00
145	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR	UND	350	R$ 1,38	483,00
146	TINTA ALMOFADA AZUL	UND	50	R$ 3,95	197,50
147	TINTA ALMOFADA PRETO	UND	50	R$ 3,95	197,50
148	TINTA ALMOFADA VERMELHO	UND	50	R$ 3,65	182,50
154	VIES ALGODÃO POÁ 35MM C/20	Rolo	100	R$ 8,00	800,00
	TOTAL(R$)				**R$ 278.372,25**

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, conforme o art. 106 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Fronteiras - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possívelresolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Fronteiras(PI), 29 de julho de 2024

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721\0001-05
AV. LANDRI SALES, 454 – FONE (0xx89)3454-1349
TELEFAX: (0xx89)3454-1224
CEP 64.690-000 – FRONTEIRAS - PIAUÍ

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal

MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO:05524747380

Assinado de forma digital por MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO:05524747380
Dados: 2024.07.30 14:12:09 -03'00'

MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO(GRÁFICA E PAPELARIA BRITO)
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome:_____
CPF: _____
Nome:_____
CPF: _____